ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 554/2013

DE 09 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 6.667,70, para devolução de saldo de recurso do Convênio nº 136/PCN/2010 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ **6.667,70** (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), para efetivar devolução de saldo de recurso do Convênio nº 136/PCN/2010, obtidos de rendimentos financeiros.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrentes de rendimentos financeiros do Convênio nº 136/PCN/2010 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Defesa, teve por objeto a obra de Construção de uma Área de Lazer no Bosque Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 09/04/2013

SÉRGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá	Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De:// A//	De:/A/